



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
CAMPUS DE PATOS - PB



EDITAL DE SELEÇÃO 2014.2

Conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA (Res. 02/2006 - Câmara Superior de Pós-graduação) e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (Resolução 02/2007 - Câmara Superior de Pós-Graduação) e por determinação do Colegiado do referido Programa, estão abertas inscrições para seleção de candidatos à Área de Concentração em **Ecologia, Manejo e Utilização dos Recursos Florestais** (Mestrado), nas linhas de pesquisa: “Ecologia e Manejo dos Recursos Florestais” e “Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais” para o segundo semestre de 2014.

O edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, na sua 22ª Reunião Extraordinária realizada em 20/05/2014.

INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no **Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF)** portadores de diploma de cursos em Engenharia Florestal, Agronomia, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ecologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Geografia (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Tecnólogos em Agroecologia.

O Candidato deverá ter, pelo menos, a **publicação de um artigo científico em periódico especializado, livro ou capítulo de livro, ou trabalho publicado em anais de congresso**, referindo-se à área das Ciências Agrárias, nos últimos 5 anos (de julho de 2009 a junho de 2014), sendo sua inscrição indeferida caso contrário.

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais/CSTR/UFPA, de **26 de maio a 06 de junho de 2014**, das 07:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Documentação exigida:

(1) Formulário de inscrição devidamente preenchido: modelo próprio disponível no site do Centro de Saúde e Tecnologia Rural/UFPA (www.cstr.ufpa.edu.br/ppgcf/index.htm);

- (2) **Candidato com vínculo empregatício deverá apresentar declaração de concordância da instituição** e se será mantido o recebimento da remuneração (ou não), no caso de sua classificação;
- (3) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- (4) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso até a data de matrícula no PPGCF;
- (5) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- (6) Cópia do *Curriculum Vitae* **encadernado**. O mesmo deve ser elaborado de acordo com a sequência dos critérios de seleção que consta no Anexo I, devidamente comprovado. Não é necessário autenticar esses comprovantes.
- (7) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- (8) Cópia autenticada do CPF;
- (9) Cópia autenticada do título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- (10) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente para candidatos do sexo masculino;
- (11) Duas cartas de recomendação, em modelo próprio, de professores da instituição onde se graduou ou daquela de onde procede;
- (12) Proposta de Trabalho de Pesquisa elaborado de acordo com a linha de pesquisa do provável orientador. Essa deverá conter, no máximo, 05 páginas (folha A4, espaço 1,5; fonte Times New Roman, tamanho 12), incluindo os seguintes tópicos: Introdução, Objetivos, Caracterização do Problema, Metodologia, Referência e Cronograma de Execução.

Observações:

- Após a inscrição **não será permitido** anexar documentos;
- Na ausência ou incoerência de algum dos documentos acima, a inscrição do candidato será INDEFERIDA;
- O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa na qual deseja ingressar;
- O candidato poderá realizar inscrição pessoalmente ou mediante procuração devidamente autenticada;

- Inscrição via Correios (somente SEDEX) será aceita desde que a postagem da documentação seja feita até o último dia da inscrição (data confirmada pelo carimbo dos Correios);
- As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas na Secretaria do PPGCF e no site (www.cstr.ufcg.edu.br/ppgcf/index.htm);
- Apenas os candidatos com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados em ordem alfabética.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão designada pelo Colegiado do Curso, sendo realizada de acordo com as Normas de Seleção do PPGCF. A classificação final será definida em função do número de vagas disponíveis por orientador.

Os critérios no Processo Seletivo considerados pela Comissão serão os seguintes:

- a) Análise de *Curriculum Vitae* - peso 4
- b) Entrevista - peso 6

1- Avaliação de *Curriculum vitae*

O *Curriculum vitae* deverá ser elaborado de acordo com a sequência de seções do Anexo I, com seus respectivos comprovantes. Sua avaliação será realizada com base na tabela de pontos (Anexo I).

2. Entrevista

A entrevista envolverá, principalmente, questionamentos sobre o plano de trabalho proposto pelo candidato e sobre seu *curriculum vitae*.

3. Critérios de avaliação e aprovação

- À análise do *curriculum vitae* (CV) será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e se estabelecerá, proporcionalmente, a nota de cada candidato, com base nesse índice (considerando duas casas decimais);

- A entrevista (EN) versará sobre aspectos da Proposta de Trabalho de Pesquisa e da vida acadêmica do candidato, sendo levados em consideração a originalidade, coerência e objetividade das respostas.

Todas as avaliações terão valores variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a Nota Final obtida por:

$$\text{Nota Final} = (0,60 \times \text{EN}) + (0,40 \times \text{CV})$$

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, será considerada a nota obtida na prova escrita de conhecimentos em Ciências Florestais.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26/05/2014 a 06/06/2014.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 16/06/2014.

REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: 07/07/2014, das 08:00 às 18:00 horas, na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos/PB.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: até 18/07/2014.

MATRICULA: 30 de julho a 01 de agosto de 2014

INÍCIO DAS AULAS: 04/08/2014

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O BIÊNIO 2014/2015

Antonio Lucineudo de Oliveira Freire (Presidente)

Jacob Silva Souto (Titular)

Marcelo Nogueira de Carvalho Kokubum (Titular)

NÚMERO DE VAGA POR ORIENTADOR CREDENCIADO AO PPGCF

Linha de pesquisa: Ecologia e Manejo dos Recursos Florestais	Nº de vagas
Antonio Lucineudo de Oliveira Freire	01
Jacob Silva Souto	01
Olaf Andreas Bakke	01
Patrícia Carneiro Souto	01
Linha de pesquisa: Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	
Leandro Calegari	01
TOTAL DE VAGAS	05

COPGCF - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Universitária S/N, Bairro Santa Cecília – Patos/PB, CEP 58708-110, BRASIL

Telefone: (83) 3511-3026; Fax: (83) 3511-3009; E-mail: ppgcf@cstr.ufcg.edu.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- ✓ Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas;
- ✓ A divulgação dos resultados finais indicará apenas os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação (do primeiro ao último);
- ✓ A matrícula será efetuada obedecendo ao Art. 31 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande que diz:

Art. 31. O candidato aprovado e classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar do Programa, mediante apresentação da documentação exigida de acordo com o Regulamento do Programa, após o que vincular-se-á à Instituição, recebendo um número de matrícula que o identificará como aluno regular da Universidade Federal de Campina Grande.

§ 1º A matrícula será feita na Secretaria do Programa, constituindo-se condição para a realização da primeira matrícula em disciplinas.

§ 2º Os candidatos inscritos para seleção, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 26 deste Regulamento, deverão, quando da matrícula no Programa, **satisfazer à exigência da apresentação do Certificado ou Diploma de conclusão do curso de graduação.**

§ 3º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

- ✓ A concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais **dependerá do número de quotas disponíveis** (concedidas pela CAPES, CNPq ou Fundações). Caso haja futura disponibilidade de bolsas, a Coordenação avaliará a classificação dos candidatos suplentes e selecionará àqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios exigidos pela CAPES e/ou CNPq. Não havendo mais disponibilidade de candidatos suplentes para preenchimento de bolsas, o Programa fará nova seleção;
- ✓ Até 48 (quarenta e oito horas) depois da divulgação do resultado de cada etapa de avaliação do Processo Seletivo, pedidos de reconsideração serão aceitos pela Comissão e avaliados pelo Colegiado do PPGCF;
- ✓ A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste Edital;
- ✓ Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Patos (PB), 21 de maio de 2014



Prof.^ª Patrícia Carneiro Souto, Dra.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

ANEXO I

Tabela de pontos para Avaliação do *Curriculum Vitae*

Nome do Candidato:

Seção I - Títulos Acadêmicos

Curso de Graduação	Pontos
01. Graduação em Engenharia Florestal	96
02. Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ecologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Geografia (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Tecnólogo em Aroecologia	48
03. Especialização com exigência de aproveitamento e frequência com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Programa desde que não integralizado o Programa	área objeto: 24 área conexa: 12
04. Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção II - Produção intelectual nos últimos cinco anos

Será considerada apenas metade dos pontos após a terceira coautoria

05. Autoria Individual de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 54 área conexa: 27
06. Coautoria de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 40 área conexa: 20

07. Autoria de capítulo de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 20 área conexa: 10
08. Coautoria de capítulo de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 10 área conexa: 05
09. Artigos publicados em periódicos científicos especializados, que constam no sistema Qualis-CAPES, na área do Programa. OBS.: Artigos publicados em periódicos que não constem no sistema Qualis-CAPES serão pontuados como publicação em congressos nacionais.	área objeto: 36 área conexa: 18
10. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área do Programa (por artigo)	área objeto: 18 área conexa: 09
11. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 09 área conexa: 04
12. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 06 área conexa: 03
13. Resumo expandido de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do Programa (por trabalho).	área objeto: 14 área conexa: 07
14. Resumo expandido de trabalho publicado em Congressos Científicos Nacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 08 área conexa: 04
15. Resumo expandido de trabalho publicado em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 05 área conexa: 02
16. Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 09 área conexa: 04
17. Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Nacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 04 área conexa: 02
18. Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 03 área conexa: 02

19. Trabalhos apresentados em Congressos Científicos de pesquisa ou extensão Internacionais, na área do Programa, mediante certificado (por trabalho)	área objeto: 06 área conexa: 03
20. Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Nacionais de pesquisa ou extensão, na área do Programa, mediante certificado (por trabalho)	área objeto: 03 área conexa: 02
21. Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, de pesquisa ou extensão, na área do Programa, mediante certificado (por trabalho)	área objeto: 02 área conexa: 01
22. Participações em Eventos, Estágios Extracurriculares coordenados diretamente ou indiretamente por Instituição de pesquisa ou IES. Mínimo de 08 horas por participação e Máximo de 6 pontos	área objeto: 0,5 área conexa: 0,25
23. Participação em projetos de monitoria, por semestre letivo (no máximo 12 pontos)	03
24. Participação em Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão, por semestre letivo (máximo de 24 pontos)	06

Seção III – Experiência profissional nos últimos cinco anos

24. Orientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia)	12
25. Coorientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia)	06
26. Orientação de trabalhos de conclusão de Cursos (TCC) de Graduação (por trabalho)	08
27. Orientação de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação)	04
28. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca)	03
29. Participação em Bancas Examinadoras de Defesa de Monografia ou TCC, exceto o orientador (por banca)	03

30. Patentes (documentos emitidos por autoridades) na área do Programa	área objeto: 15 área conexa: 10
31. Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do Programa (por prêmio ou título)	área objeto: 30 área conexa: 15
32. Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do Programa (por prêmio ou título)	área objeto: 20 área conexa: 10
33. Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do Programa (por prêmio ou título)	área objeto: 10 área conexa: 05
34. Coordenação ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do programa (por curso)	área objeto: 08 área conexa: 04
35. Coordenação ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do Programa (por curso)	área objeto: 06 área conexa: 03
36. Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES. Instituições Civis ou pela Mídia na área do Programa (por participação)	área objeto: 04 área conexa: 02
37. Atividade de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo, até 2 semestres). Máximo de 12 pontos	03
38. Atividade de Magistério do 3º grau, na área do Programa (por semestre letivo, até 2 semestre). Máximo de 12 pontos	área objeto: 06 área conexa: 03
39. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência, em função diretamente relacionada com a área objeto do Programa (por cada 6 meses completos de experiência). Máximo de 12 pontos	06
40. Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do Programa (por cada 6 meses completos de experiência). Máximo de 06 pontos.	03

Seção IV – Histórico Escolar

Atribuição de valor de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme histórico escolar de Graduação

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Valor
5,5 a 5,9	0,4
6,0 a 6,4	0,7
6,5 a 6,9	1,0
7,0 a 7,5	1,4
7,6 a 8,0	1,7
8,1 a 8,5	2,0
8,6 a 9,0	2,3
9,1 a 9,5	2,6
9,6 a 10,0	3,0